

ATA 03

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2023

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA RECEBIMENTO DO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RESTAURANTE PERDIGÃO LTDA.

OBJETO: Concessão onerosa de uso de área física, denominada restaurante do parque ecológico de Maracajá, localizado no interior do parque ecológico Municipal "Prefeito Thomaz Pedro da Rocha", sito na rua gato do mato, bairro vila beatriz, com área de 321,58 m², no município de Maracajá/SC, de uso exclusivo para a exploração comercial.

Às treze horas e trinta minutos, do dia dezanove, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 152/2022, para prosseguimento do processo da Tomada de Preços nº 046/2023. Aberta a sessão pela Presidente, Sra. Rejane Pereira, a mesma informou que recebeu da Assessoria Jurídica do Município, Parecer Jurídico, acerca do recurso administrativo interposto pela empresa RESTAURANTE PERDIGÃO LTDA, em face a sua inabilitação, relatada na Ata 01, datada de 03/10/2023. As demais empresas participantes, apesar de devidamente notificadas à apresentar as contrarrazões, mativeram-se inertes. Após a leitura verbal do parecer jurídico, por um dos integrantes da Comissão de Licitação, exarado pela Procuradora do Município, Advogada **LÍGIA LUCHTEMBERG MOTA TOBIAS – OAB/SC 27.293**, com a seguinte conclusão: "***Diante de todo o exposto, endente-se que deve ser conhecido o presente recurso e no mérito DEFERIDO, no sentido de declarar habilitada a empresa Restaurante Perdigão Ltda, nos termos do Acórdão 1211, do Tribunal de Contas da União***". Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico da Douta Procuradora do Município de Maracajá, no sentido de rever seus atos, e declarar **HABILITADA** da empresa **RESTAURANTE PERDIGÃO LTDA**. Portando, desta forma a Comissão determinou o dia **24/10/2023 (terça-feira) às 12h30min.** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Maracajá. As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). O processo administrativo nº 585/2023, bem como o parecer jurídico fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. A Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete a decisão, ao Senhor ANIBAL BRAMBILA - Prefeito Municipal. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados no Departamento de Compras e Licitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 13h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Maracajá, 19 de outubro de 2023.

REJANE PEREIRA
Presidente

GISELE DA S. G. DAL PONT
Secretária

EVÂNIO MACALOSSI
Membro

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Maracajá, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações